

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSÔRES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DA GUANABARA

Fundada em 29-3-1946

(Considerada de Utilidade Pública — Lei 765/52)

Medalha Anchieta, conferida pela Secretaria de Educação e Cultura
do Estado da Guanabara

Medalha de Educação Física, conferida pelo Departamento de Educação
Complementar da SGE

Sede própria: Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 13.º — Sala 1310
Caixa Postal 4978 — Tel. 52-7845 — ZC-39

(EDIFÍCIO PORTUGAL)
Rio de Janeiro — Brasil

IMPRESSO

CORONEL

JACINTHO TARGA

R. CEL. ANDRÉ BELO, 503

PORTO ALEGRE - EST. DO RIO G. DO SUL

Departamento de Divulgação

BOLETIM MENSAL INFORMATIVO N.º 158 - RIO DE JANEIRO, JUNHO 1966

O COMENTÁRIO . . .

Concluimos, neste comentário, a transcrição do Decreto n. 58.130, de 31 de março de 1966, do Sr. Presidente da República:

Art. 1.º — A Educação Física, prática educativa tornada obrigatória pelo art. 22 da Lei de Diretrizes de Bases, para os alunos dos cursos primário e médio até a idade de 18 anos, tem por objetivo aproveitar e dirigir as forças do indivíduo — físicas, morais, intelectuais e sociais — de maneira a utilizá-las na sua totalidade e neutralizar, na medida do possível, as condições negativas do educando e do meio.

§ 1.º — Para se alcançar êsse amplo objetivo, cumpre aos estabelecimentos de ensino organizar adequado programa de atividades, distribuindo-as pelos dias da semana, de modo que os educandos se exercitem convenientemente em quantidade e por tempo que não venha a neutralizar a continuidade e interligação dos efeitos das práticas parceladas.

§ 2.º — Cada estabelecimento fará constar de seu regimento a prática semanal de atividades físico-desportivas, fixando o número mínimo de sessões que garantam a continuidade dos efeitos educativos dos exercícios e seja capaz de assegurar o cumprimento do preceito legal sem ferir seu espírito, que é proporcionar aos alunos formação de acôrdo com os princípios gerais da educação.

Art. 2.º — As aulas ou sessões de educação física serão sempre ministradas e as atividades físico-desportivas sempre dirigidas por professores devidamente qualificados.

Art. 3.º — A prática da Educação Física só se fará sob assistência médica, sempre que possível especializada.

§ 1.º — Os efeitos dos exercícios serão apreciados anualmente e os resultados consignados em livro ou em fichas biométricas, de acordo com o modelo fornecido pela Divisão de Educação Física.

§ 2.º — Incumbe à Divisão de Educação Física baixar as instruções indispensáveis ao pleno cumprimento deste dispositivo.

Art. 4.º — Ficam os estabelecimentos de ensino obrigados ainda a inserir no respectivo regimento a frequência mínima de 75%, em Educação Física, necessária à prestação do exame final das outras disciplinas.

Art. 5.º — Não será autorizado a funcionar nem será reconhecido o educandário do sistema federal de ensino que não atender às recomendações constantes dos Pareceres n.os 16-62, 16-A-52, 29-65 e 145-66, do Conselho Federal de Educação, no que concerne à distribuição horária das sessões e demais preceitos de organização.

Art. 6.º — As instalações e o material utilizados nessas atividades serão restaurados, quando estragados, ou substituídos, toda vez que seu uso expuser os alunos a perigo, pelo mau estado em que se acham, bem como melhorados e ampliados progressivamente, à medida que o desenvolvimento da Escola o exigir.

Art. 7.º — A Divisão de Educação Física incentivará ao máximo, pelos meios a seu alcance, e mediante sugestões inovadoras e adequadas, a prática ginástico-desportiva e recreativa, escolar e extra-escolar, facilitando aos estabelecimentos de ensino, na medida do possível, a execução do programa a que se refere o art. 1.º, § 1.º, deste decreto.

Art. 8.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. Castello Branco
Pedro Aleixo.

E AS NOTÍCIAS:

DIRETORIA :

A Diretoria da APEFEG estará reunida, no mês de junho, a partir das 17,30 horas dos dias 8 e 22 (quartas-feiras).

SECRETARIA :

- a) **Campanha para aumento do quadro social da APEFEG:** convidamos todos os associados a participarem desta campanha; a APEFEG é o único órgão que não esmorece na luta por nossas reivindicações, mas ela precisa aumentar o número de seus colaboradores. Se cada associado, seja proprietário, contribuinte, correspondente ou honorário, trazer mais um colega, teremos duplicado o nosso quadro social.
- b) A fim de manter atualizado o nosso fichário, solicitamos do prezado consócio a gentileza de nos comunicar qualquer modificação de seu endereço. A APEFEG está aberta, de segunda a sexta-feira, de 9 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

TESOURARIA :

- a) **Aumento de anuidade:** em decorrência dos contínuos aumentos das utilidades, a A.P.E.F.E.G. vê-se obrigada a elevar o valor das mensalidades dos sócios contribuintes e correspondentes. Assim, a partir do mês de janeiro de 1966, a mensalidade será de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). O pagamento poderá ser feito por trimestre (Cr\$ 900,00), semestre (Cr\$... 1.800,00) ou anualmente (Cr\$ 3.600,00). O sócio correspondente pode enviar cheque em nome da «Associação dos Professores de Educação Física do Estado da Guanabara», no valor de sua contribuição. Apelamos a todos os associados em débito para que regularizem o pagamento de suas mensalidades. Utilizem, para isso, os serviços de nosso cobrador. Peçam sua visita pelo telefone 52-7845.

b) **Movimento financeiro do mês de maio:**

Saldo do mês anterior	Cr\$ 541.002
Receita	Cr\$ 264.700
Despesas	Cr\$ 121.930
Saldo credor	Cr\$ 683.772

DEPARTAMENTO SOCIAL:

a) **Aniversariantes do mês de junho:**

Iris A. Menezes — Ingeborg I. Crausé — Ivone S. Pilar — Elza S. Machado — João José Machado Jr. — Nilza M. Muniz — Eugenia C. Pondé — Maria Estella M. Lemos — Zuleika M. Conceição Ribeiro — Maria Pereira Queiroz — Elza Lúcia G. Cruz — Lidia M. Santos — João B. Ourique de Oliveira — Maria Pastora de Araujo — Esther G. Abuid — Antonio Boaventura da Silva — Yêda M. Pereira da Silva — Cely N. Telles da Conceição — Neyde G. Argolo — Myriam de Mattos Diogo — Idiart M. Freire — João B. da Silva — Maria Amélia B. da Silva — Antonieta Ramos — Vanda Trigueiro do Vale — Regina B. Galdi Ferreira — Newton F. de Assumpção — Osmar Pereira — Antonio P. dos Santos — Nilza M. Santos — Eny R. Silva — Judith da A. Bastos Arantes. — **PARABENS.**

b) **Encontro de amigos:** dia 22 de junho, quarta-feira, às 19 horas. Homenagem aos aniversariantes do mês.

DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO:

- Boletim da Federação Internacional de Educação Física — publicação trimestral, indispensável ao especializado para se manter atualizado. Assinatura (4 números anuais): Cr\$ 4.500, com o Prof. Manoel Monteiro Soares, na **APEFEG**.
- Precisamos consolidar nossa vitória: — O Departamento Estadual de Educação Física e Recreação precisa ser conhecido, explicado, compreendido. Vamos **promover** o nosso Departamento? Venha, pois, colega, trazer seu apóio; há muito o que fazer, ainda.
- Colabore com a **APEFEG** na divulgação dos assuntos de nossa especialização. Se você tem elementos para isso, facilite nosso contato com a imprensa falada, escrita e televisada.
- A **APEFEG** está interessada em manter intercâmbio com as entidades irmãs, órgãos oficiais e particulares especializados em Educação Física, Esportes e Recreação, associações culturais, de classes, sociais e recreativas. Solicitamos nos sejam remetidos boletins informativos, revistas, jornais, livros, etc., bem como seus enderêgos para que possamos enviar nossas publicações.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA:

Assistência jurídica: os colegas serão atendidos na sede, no horário de 15 às 17 horas, às quartas-feiras.

O U T R A S N O T A S :

- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA.:** é uma sociedade que visa difundir e atualizar conhecimentos especializados em Educação Física e Recreação; prestigie, pois, a Organização com pesquisas folclóricas, danças e músicas, estudos especializados, métodos e processos; ela, prazerosamente, publicará seus trabalhos.
Organização Técnica de Educação Física Ltda.: livros, revistas, material de ginástica e desportos (depósito e correspondência: Av. Rio Branco, 18 — sala 1603).

- b) **Venda de material e publicações:** a **APEFEG** mantém uma seção de venda de material de ginástica e publicações especializadas. Horário: de 9 às 11 e de 14 às 17 horas, diariamente, exceto aos sábados.
- c) Auxilie sua Associação adquirindo chaveiros, bolsas e flâmulas com o distintivo da APEFEG. Material de primeira qualidade, ótima confecção e muito bom gosto.
- d) Compre, e venda também aos amigos, o **plástico da APEFEG**. Você estará, assim, colaborando para a compra de nossa nova sede.

SUGERIMOS AO COLEGA:

HANDEBOL — Continuação do artigo publicado no número anterior:

No Brasil alguns Estados já praticam o Handebol; o mais popular é o Handebol a 7 ou de Salão, sendo mais difundido no Estado de São Paulo (pioneiro deste desporto no Brasil) e que conta com uma Federação muito bem organizada (Federação Paulista de Handebol). No Pará foi criada a 2.ª Federação de Handebol no Brasil. Minas Gerais, Brasília, Estado do Rio e Guanabara, já possuem várias equipes colegiais. Convém salientar que no Estado do Rio é mais popular entre as moças.

Por ocasião dos II Jogos Luso-Brasileiros, o Brasil demonstrou sua grande versatilidade na prática do desporto, ao vencer todos os três jogos com Portugal (onde se pratica há mais tempo) (11 x 10, 17 x 7 e 15 x 7).

Como desporto coletivo na Escola, o Handebol pode constituir um «fim» para a criança ou adolescente. Entretanto, não deve constituir mais do que um meio da aprendizagem dentre outros meios da Educação Física moderna, tanto sob o plano da motricidade, quanto sob o plano de lazer e de educação social. Como atividade física representa um meio de educação completa, porque seus efeitos interessam, simultaneamente, a todos os níveis da personalidade.

— 0 —

É de importância capital ao praticante do handebol possuir uma boa dose de condição física. As qualidades físicas essenciais são: resistência, força, destreza, velocidade, etc... À essas qualidades essenciais, poderemos ainda acrescentar as qualidades viris e morais que tornam o praticante do handebol um jogador enérgico, voluntarioso, corajoso e destemido, sabendo sair sempre das situações difíceis e que encarem a vitória ou a derrota com o mesmo sorriso nos lábios.

Os meios para adquirir estas qualidades, conservá-las e aperfeiçoá-las são inúmeros. Todo professor de Educação Física conhece os diferentes métodos e sistemas em Educação Física, que lhe permitam um plano racional de trabalho.

Sem entrar em detalhes, apenas achamos que dentro de uma aula de Iniciação de Handebol, simultaneamente, com a aprendizagem dos gestos e movimentos é necessário que o aluno seja preparado muscularmente, isto é, aplicação de elementos ginásticos visando sua formação corporal. (Exercícios de flexibilidade, destreza, força, coordenação, ritmo, etc...). Os exercícios podem ser dados não só em forma individual, de trabalho como também, e de preferência, em pequenos grupos: 2 a 2, 3 a 3, etc. Também, devem ser introduzidos numa aula formas jogadas onde são incluídos jogos variados de regras simples tendo por finalidade o aquecimento muscular no início (Motivação), bem como, o estudo dos gestos e movimentos do handebol. As formas coletivas de trabalho que permitam a um grande número de alunos dentro de um espaço restrito e com material reduzido movimentar-se e executar as mais variadas formas de trabalho físico e situações encontradas realmente no jogo também podem ser incluídas.

(Continua no próximo Boletim)

ATENÇÃO COLEGAS: participem das atividades de sua Associação; façam de sua sede o ponto de reunião com os colegas. **COLABOREM** com a APEFEG apresentando sugestões e propondo um novo sócio. Aplaudindo ou não, **PARTICIPEM** sempre!